



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO CRA/CRE – PONTUAÇÃO LATTES

PROCESSO SELETIVO – 2022 (Edital nº 03/2021)

MESTRADO

CANDIDATO(A) – CPF: 095.799.244-06	
PEDIDO	O(A) candidato(a) através do anexo XI do edital, solicita reconsideração do resultado por considerar que esse não confere com a pontuação por ela apresentada: Formação Acadêmica (45,0), Experiência profissional (20,0) e Produção bibliográfica (0,675). Total 65,67.
PARECER	Após recontagem, verificou-se que a pontuação atribuída diverge da apresentada pela candidata, pois essa contabilizou a soma da tabela 1, quando o edital prevê que somente pode ser considerada a pontuação do maior título, no caso, a Especialização em Psicologia (25 pts). Além disso, não foi devidamente comprovada a pontuação da tabela 2 (Experiência profissional), ficando com 10 pontos, nem da tabela 3 (produção bibliográfica), não havendo pontuação.
CONCLUSÃO DO PARECER	<u>Pedido indeferido. Pontuação total atualizada: 35.</u>

CANDIDATO(A) – CPF: 065.391.984-00	
PEDIDO	O(a) candidato(a), através do anexo XI do edital, solicita reconsideração do resultado, que difere da pontuação por ele(a) apresentada.
PARECER	Após revisão das tabelas e documentação, foi verificada divergência do resultado apresentado, devendo o total ser corrigido para 51,03..
CONCLUSÃO DO PARECER	<u>Pedido deferido. Pontuação atualizada para 51,03.</u>

CANDIDATO(A) – CPF: 106.039.844-36	
PEDIDO	O(a) candidato(a), através do anexo XI do edital, solicita reconsideração do resultado, que difere da pontuação por ele(a) apresentada.
PARECER	Após revisão das tabelas e documentação, verificou-se que não foram comprovadas a especialização (Tabela 1), nem as publicações (Tabela 3), restando a pontuação referente à graduação, devendo o total ser corrigido para 20 pontos.
CONCLUSÃO DO PARECER	<u>Pedido indeferido. Pontuação atualizada para 20.</u>



CANDIDATO(A) – CPF: 071.586.093-32	
PEDIDO	O(a) candidato(a), através do anexo XI do edital, solicita explicação sobre alteração de sua situação, no resultado retificado, publicado no dia 23/02.
PARECER	Foi retificado o resultado da avaliação do projeto (2ª fase) do(a) candidato(a) em questão, no dia 23/02, em cumprimento ao que prevê o edital, em seu item 9.4, que “os candidatos devem obter nota <u>superior a 7,0</u> ” para aprovação.
CONCLUSÃO DO PARECER	<u>Não houve alteração na situação do(a) candidato(a).</u>

João Pessoa, 11 de março de 2022

Comissão

Prof. Dr. Júlio Rique Neto
Prof. Dr. Paulo Cesar Zambroni de Souza
Prof. Dr. Anísio José da Silva Araújo